PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.665/2014

"Autoriza a Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2014, no valor de **R$ 1.912,35 (um mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**, destinados à restituição de receitas na seguinte dotação:

02.03.01.04.122.0003.2017 – Atividades Serviços Administrativos

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições **Valor: R$ 1.912,35**

Art. 2º - Como recurso utilizado ao Crédito autorizado no artigo anterior fica cancelada a importância de R$ 1.912,35 (um mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

02.09.02.08.244.0014.2066 – Benefícios Eventuais

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **Valor: R$ 1.912,35**

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Abaeté para o exercício de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e catorze. (12/11/2.014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos